



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

PORTARIA Nº 118/2020, de 26 de agosto de 2020.

### Dispõe sobre a Convocação de Servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 106, inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto nº 6.059/2020 que Estabelece medidas de retorno às atividades laborais de servidores municipais maiores de sessenta anos e dá outras providências”,

### RESOLVE E DETERMINA:

**Art.1º** Convocar os servidores municipais, relacionados abaixo, a comparecerem na ACICA, a partir das 15h30, para passar por exames clínicos periódicos, para liberação do retorno às atividades laborais, conforme segue:

#### **I - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte, dia 28 de agosto de 2020:**

- a) Anildo Cristino da Silva
- b) Benedito de Sá Maranhão
- c) Francisco Chiquita da Silva
- d) José Haliboski
- e) Milton Lourenço

#### **II - Secretarias de Planejamento, Finanças e Saúde, dia 31 de agosto de 2020:**

- a) João Yasuji Sakai
- b) Ana Sartor
- c) Lourdes Grotto de Matos

#### **III- Secretarias de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, dia 2 de setembro de 2020:**

- a) Luiz Alberto Colleoni
- b) Paulo Ademir Santana Marques
- c) Laércio Aparecido da Silva

#### **IV – Secretaria Municipal de Educação, dia 4 de setembro de 2020:**

- a) Alberto Magno Gebauer
- b) Dilce Maria Kerber Fachin
- c) Jorge Kawata
- d) Suzana A. Nascimento Godoy
- e) Angelino Nunes

#### **V – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, dia 9 de setembro de 2020:**

- a) João Gilberto Correa
- b) Paulo Diel.

**Art. 2º** No ato da consulta/avaliação, os servidores que alegarem alguma comorbidade impeditiva do exercício de suas funções, deverão apresentar laudo expedido por médico especialista que comprove a patologia.



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

**Art. 3º** O servidor que não acatar a referida convocação, ficará sujeito as penalidades disciplinares previstas no §1º e §2º do Art. 199 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 26 de agosto de 2020.



**Germano Bonamigo**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Página: \_\_\_\_\_